



FACULDADE
ILAPEO

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS PROCESSO
SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2019**

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (TECNÓLOGOS) - PRESENCIAIS.

EDITAL Nº 001 DE 01/08/2018

A **FACULDADE ILAPEO**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como CPS, instituída pela Portaria nº 01 de 06/03/2017, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso nos **Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos) no 1º semestre de 2019**, considerando o Capítulo II do Título IV do Regimento da **FACULDADE ILAPEO**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos) PRESENCIAIS** da **FACULDADE ILAPEO** será realizada mediante processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de provas que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente ou pelo Processo Seletivo utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Art. 2º O concurso vestibular destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

**CAPÍTULO II
DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS**

Art. 3º Os **Cursos Superiores de Tecnologia**, objeto deste processo seletivo, têm os seguintes atos de autorização ou reconhecimento:

UNIDADE	CURSO	ATO LEGAL
Mercês	Radiologia	Portaria MEC nº 357 – 05/05/2016

CAPÍTULO III
DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS POR TURNO E UNIDADE

Art. 4º Os Cursos Superiores de Tecnologia ofertados são os listados a seguir, cujas atividades e formato serão informados aos alunos que efetivarem a matrícula, devendo estes aceitá-las, segundo critérios definidos pela FACULDADE ILAPEO.

Unidade Mercês

Rua Jacarezinho, 656, em Curitiba (PR)

CURSO	Turno e Vagas		
	Manhã	Tarde	Noite
Radiologia	-	-	40

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO, PROVAS E OUTRAS FORMAS DE INGRESSO NO CURSO

Art. 5º O candidato poderá realizar o ingresso no curso, conforme sua opção, a saber:

I – Vestibular, em data e horário que devem ser agendados no ato da inscrição, pelo candidato;

II – Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

III – Portadores de Diploma de Curso Superior;

IV – Transferência.

Art. 6º O **PROCESSO SELETIVO EM DATA E HORÁRIO AGENDADO** terá suas provas realizadas no período de 25/10/2018 a 30/01/2019, sempre às quartas-feiras, com a duração máxima de 3 (três) horas, no seguinte local e horário:

- a) FACULDADE ILAPEO – Câmpus Mercês, na Rua Jacarezinho, 656, em Curitiba (PR), cujo dia e horário da prova serão escolhidos pelo candidato no ato da inscrição entre as opções oferecidas.

Parágrafo único. No ato da inscrição para o vestibular, o candidato deverá fazer a opção pelo dia e horário para a realização da prova.

Art. 7º Para o **PROCESSO SELETIVO UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM** os candidatos deverão comparecer a Instituição e apresentar o histórico do Enem para análise.

Parágrafo único. O processo seletivo será realizado por meio de aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), realizado nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Art. 8º O **PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** destina-se exclusivamente a candidatos que possuem o documento reconhecido pelo MEC.

Parágrafo único. O candidato deverá entregar, via protocolo, na Secretária Geral da Faculdade ILAPEO, Câmpus Mercês, na Rua Jacarezinho, 656, em Curitiba (PR), até 23 de janeiro de 2019, o original e uma fotocópia, frente e verso na mesma folha, do Diploma e do Histórico Escolar de curso superior, reconhecido pelo MEC, para análise curricular.

Art. 9º O **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA** destina-se a alunos que estejam regularmente matriculados em outra Instituição de Ensino Superior, no mesmo curso ou área afim, aproveitando as disciplinas já cursadas.

Parágrafo único. O candidato deverá entregar, via protocolo, na Secretária Geral da Faculdade ILAPEO, Câmpus Mercês, na Rua Jacarezinho, 656, em Curitiba (PR), até 26 de janeiro de 2018, o Histórico Escolar, os Programas e Ementas das disciplinas cursadas na instituição de origem, para análise curricular.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º As inscrições para o Processo Seletivo agendado e com data e horário fixo poderão ser realizadas no período de 01/08/2018 a 30/01/2019, pela Internet, no site www.ilapeo.com.br, conforme as instruções neles contidas ou presencialmente no seguinte local: FACULDADE ILAPEO – Unidade Mercês, na Rua Jacarezinho, 656, em Curitiba (PR), de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h30 às 18h00.

Art. 11º Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 12º As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 13º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo, delas, alegar desconhecimento.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS

Art. 14º O vestibular será composto de duas provas, sendo uma prova de Redação e uma prova de múltipla escolha.

Art. 15º A prova de Redação será constituída de compreensão de textos e de expressão escrita, deverá ter um máximo de 20 (vinte) linhas e será corrigida no seu todo recebendo uma nota variando de zero a 20 (vinte) pontos, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que, nela, ficar com nota inferior a 3 (três).

Art. 16º A prova de múltipla escolha será constituída de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico e Matemático e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão da prova de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa na prova de múltipla escolha valerá 4 (quatro) pontos.

Art. 17º A pontuação máxima para as provas será de 100 (cem) pontos, sendo 80 (oitenta) pontos para a prova de múltipla escolha e 20 (vinte) pontos para a prova de Redação.

Art. 18º O conteúdo da prova de múltipla escolha consta do seguinte:

I - **Língua Portuguesa**: ortografia (Regras gerais, homônimos e parônimos); acentuação gráfica; sintaxe; pontuação; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; pronomes; substantivos; verbos; interpretação.

II - **Raciocínio Lógico e Matemático**: equações de primeiro e segundo grau; sistemas de equações de primeiro e segundo grau; problemas de primeiro e segundo grau; razão; proporção; regra de três; porcentagem.

Art. 19º É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta da prova de múltipla escolha, vedada qualquer posterior modificação.

Art. 20º O candidato poderá optar por substituir a prova do vestibular agendado por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos neste edital.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 21º Para o Processo Seletivo agendado o resultado será publicado em até 3 dias úteis após o término da prova.

Art. 22º Não serão concedidas revisão de provas, segunda chamada e/ou recontagem dos pontos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

Art. 23º Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso no ano de 2019, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **FACULDADE ILAPEO**.

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **FACULDADE ILAPEO** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencha o mínimo de vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

Art. 24º As matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com data fixa para ingresso no 1º semestre de 2019, deverão ser realizadas presencialmente na FACULDADE ILAPEO – Unidade Mercês, na Rua Jacarezinho, 656, em Curitiba (PR), das 09h00 às 18h30, no período de até 10 (dez) dias após a publicação do resultado.

Obs.: O candidato que não pagar o boleto não terá sua matrícula efetivada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

Art. 25º O candidato classificado deverá entregar, obrigatoriamente, à Secretaria Acadêmica, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula.

- a) Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento *(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser entregue até o dia 31/01/2019. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).*
- b) Uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- c) Uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
- d) Uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- e) Comprovante do pagamento da primeira mensalidade.
- f) Uma fotocópia da carteira de identidade e CPF do responsável financeiro pelo contrato (somente para alunos menores de idade).

Art. 26º No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O Contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio de empresa.

§ 2º O Contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no § 1º do Art. 26.

Art. 27º O aluno Ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira etapa do curso.

CAPÍTULO VII CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 28º A FACULDADE ILAPEO, ao realizar seu processo seletivo na modalidade Presencial – 1º Semestre de 2019, concederá 17 (dezessete) bolsas de estudos aos alunos com melhores classificações, sendo essas bolsas parciais de até 50% (cinquenta por cento) de desconto durante todo o curso.

Art. 29º Concorrerão a 15 (quinze) bolsas parciais de 20% (vinte por cento) os candidatos inscritos para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2019 e que alcançarem, no mínimo, pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, consideradas a prova objetiva e a redação.

Art. 30º Concorrerão a 2 (duas) bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) os candidatos inscritos para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2019 e que alcançarem, nota máxima da prova, ou seja, 100% (cem por cento) do total de pontos, consideradas a prova objetiva e a redação.

Art. 31º As bolsas concedidas serão aplicadas a partir da primeira mensalidade do curso (matrícula) e serão válidas até sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.

Art. 32º Para a manutenção das bolsas durante o curso, os beneficiados não poderão ter mais do que uma reprovação em disciplina durante todo o curso, sendo que, em nenhuma hipótese, a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo aluno em regime de dependência ou de adaptação, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outras. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, a bolsa será automaticamente cancelada para os semestres subsequentes.

Art. 33º Como critério de desempate para definição do ganhador, será considerada a maior nota da redação. Caso o empate persista, será considerado o candidato de idade maior;

Art. 34º Cabe ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 35º Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Dra. Ana Cláudia Moreira Melo Toyofuku
Presidente da CPS

Fabrina de Castro Batista
Membro da CPS

Caruline Rocha
Membro da CPS